



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS**

---

**EDITAL 002/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Ro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E Considerando o Art. 31, § 3º da Constituição Federal, combinado com o Art. 53, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

Colocar as Contas do Município de Mirante da Serra-Ro, referente ao exercício de 2.018, de responsabilidade do Sr. **ADINALDO DE ANDRADE** a disposição de qualquer contribuinte, durante 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação do qual poderá questionar – lhes a legitimidade, nos termos da Legislação em vigor.

Informamos ainda que as contas encontra – se disponível na SALA DA Diretoria Geral desta Câmara Municipal

Mirante da Serra – Ro, Em 01 de Abril de 2.019.

*Hilton Emerick de Paiva*  
*Presidente/CMMS*